



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PETCE / GC06

Nº 93556/2014

**OFÍCIO Nº 187/2014-GP/CMBC**

**Bom Conselho (PE), em 10 de Dezembro de 2014**

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Dr<sup>a</sup> Maria Teresa Caminha Duere  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Rua da Aurora, nº. 885 - Boa Vista  
Recife/PE  
CEP 50050-910

**Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo**

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Decreto Legislativo nº. 009/2014, aprovado em 1º Turno em sessão ordinária, realizada em 26 de Novembro de 2014 e em 2º Turno em sessão ordinária, realizada em 03 de Dezembro de 2014, bem como cópias das respectivas Atas das Sessões e notificação.

Respeitosamente,

**GENIVAL CAVALCANTE TAVARES**  
*Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho*



A(o) GC06  
Após alteração no tipo do documento.  
ALZS Wabel S.  
Matr. Assinatura  
DIPR. 30/12/14

GC06/CE-PE  
Recebido em 05/01/15  
Ao 08 00  
Ass. [Signature]

MAT. 1600

Ào GPRE,

Para competência

GC-06, 05/01/15

[Signature]

Eleonora de Freitas Baracho  
Assessoria Técnica GC06 - Mat. 0738





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

## DECRETO LEGISLATIVO N ° 009/2014

Reprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bom Conselho - PE, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

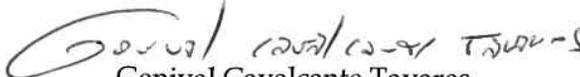
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

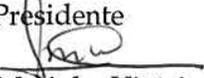
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

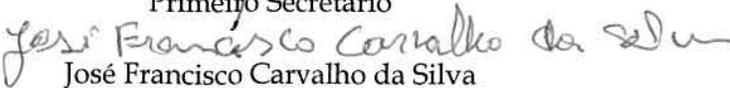
**Art. 1º** - Fica Reprovada as Contas do Poder Executivo do Município de Bom Conselho - PE, referente ao Exercício Financeiro de 2008, que, conseqüentemente, acompanha o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que opinou pela rejeição das referidas contas no Processo do Tribunal de Contas n.º TCE 0990132-2, emitido pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em sessão realizada em 24 de outubro de 2013, apresentadas pelo Órgão de Governo deste Município, nos termos do *caput* e §§ 1º e 2º, do Art. 31, da Constituição Federal, Art. 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e Incisos XVI e XVII do Art. 18, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 04 de Dezembro de 2014

  
Genival Cavalcante Tavares  
Presidente

  
Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante  
Primeiro Secretário

  
José Francisco Carvalho da Silva  
Segundo Secretário.





**Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Conselho (PE), realizada no dia 26 (vinte e seis) do mês de Novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), esta Câmara se reuniu, em horário e local regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Genival Cavalcante Tavares. Na Primeira e Segunda Secretaria a Excelentíssima Senhora Vereadora Maria do Socorro Marinho Vitória Cavalcante e o Excelentíssimo Senhor Vereador José Francisco Carvalho da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Gilmar Rodrigues de Oliveira, Eliane Ramos Dias de Melo, Ivete da Silva, Carlos Marcelo Tenório de Almeida, Arlan Vanderley Curvêlo, Francisco Bento Senhores e Vicente Ferreira dos Santos Neto. Deixou de comparecer a Excelentíssima Senhora Vereadora: Maria Márcia Rodrigues de Almeida, que teve sua falta justificada. Havendo quorum foi declarada aberta à sessão. Lida a ata anterior foi aprovada sem emenda. O expediente do dia constou de documentos diversos. Na ordem do dia foi apresentado o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2014, no qual versa sobre a rejeição das Contas do Município de Bom Conselho, do Exercício Financeiro de 2008, gestão do ex- Prefeito Audálio Ferreira de Araújo. Foi lido em Plenário o Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, que seguindo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas deste Estado (que recomenda a rejeição das contas), votaram pela rejeição das Contas Municipais, exercício financeiro 2008, gestão do ex-Prefeito Audálio Ferreira de Araújo. Prosseguindo o Excelentíssimo Senhor Presidente no uso das atribuições que o cargo lhe confere, convidou o Senhor Dr. Paulo Couto, Advogado de Defesa do Senhor Audálio Ferreira de Araújo, Ex – Prefeito, devidamente inscrito na Secretaria desta Casa, para fazer uso da tribuna, que fez uma explanação extensiva as Contas Municipais, do Exercício Financeiro de 2008, argumentado a legalidade das contas apresentadas. Ao final deixou a critério dos edis para votar de acordo com suas convicções. Diante do Parecer da referida comissão, nos termos do Artigo 70, do Regimento Interno, surgiu o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2014, fundamentado no Artigo 160, parágrafo terceiro do Regimento Interno, rejeitando as Contas Municipais. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Vicente Ferreira dos Santos Neto, Arlan Vanderley Curvêlo e Gilmar Rodrigues de Oliveira, para conferência das cédulas. Passando em seguida a votação secreta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores. O Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Carlos Marcelo Tenório de Almeida, Ivete da Silva e Francisco Bento Soares, para exercerem o escrutínio da referida votação, quando o aludido Projeto de Decreto obteve 6 (seis) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários. Ficando assim aprovado em seu conteúdo, em primeiro turno, nos termos do artigo 161, inciso I, alínea “B” do Regimento Interno, Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2014 e





consequentemente rejeitadas às contas Municipais do Exercício Financeiro de 2008. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão, ficando outra marcada para o dia três (03) do mês de dezembro do ano em curso. O Excelentíssimo Senhor Presidente mandou que eu Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, Primeiro Secretário, lavrasse a presente ata que após aprovada vai por mim assinada e os demais vereadores presentes. Sala das sessões, em 26(vinte e seis) do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze (26.12.2014).

*[Handwritten signature]*





**Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Conselho (PE), realizada no dia 03 (três) do mês de Dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).**

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), esta Câmara se reuniu, em horário e local regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Genival Cavalcante Tavares. Na Primeira e Segunda Secretaria a Excelentíssima Senhora Vereadora Maria do Socorro Marinho Vítório Cavalcante e o Excelentíssimo Senhor Vereador José Francisco Carvalho da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Gilmar Rodrigues de Oliveira, Eliane Ramos Dias de Melo, Ivete da Silva, Carlos Marcelo Tenório de Almeida, Arlan Vanderley Curvêlo, Francisco Bento Senhores, Vicente Ferreira dos Santos Neto e Maria Márcia Rodrigues de Almeida. Havendo quorum foi declarada aberta à sessão. Lida a ata anterior foi aprovada sem emenda. O expediente do dia constou de documentos diversos. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente no uso das atribuições que o cargo lhe confere, convidou a Senhora Carmem Sílvia Carvalho Borges dos Santos, Ex – Secretária de Educação deste Município, devidamente inscrita na Secretaria desta Casa, para fazer uso da tribuna, que fez uma explanação extensiva as Contas Municipais, do Exercício Financeiro de 2008, argumentado a legalidade das contas apresentadas. Na sequência, conforme procedimento estabelecido no Artigo 132, parágrafo 6º, inciso I do Regimento Interno, foi submetido à votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2014, no qual versa sobre a rejeição das Contas do Município de Bom Conselho, do Exercício Financeiro de 2008, gestão do ex - Prefeito Audálio Ferreira de Araújo. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Francisco Bento Soares, Vicente Ferreira dos Santos Neto e Arlan Vanderley Curvêlo, para conferência das cédulas. Passando em seguida a votação secreta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores. O Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Gilmar Rodrigues de Almeida, Carlos Marcelo Tenório de Almeida e a Excelentíssima Senhorita Vereadora Maria Márcia Rodrigues de Almeida, para exercerem o escrutínio da referida votação, quando o aludido Projeto de Decreto Legislativo obteve 6 (seis) votos favoráveis e 5 (cinco) votos contrários. Ficando assim aprovado em segundo turno, o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2014, nos termos do artigo 161, inciso I, alínea “B” do Regimento Interno e conseqüentemente rejeitada às contas Municipais do exercício financeiro 2008. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, ficando outra marcada para o dia 04(quatro) do mês em curso. O Excelentíssimo Senhor Presidente mandou que eu Maria do Socorro Marinho Vítório Cavalcante, Primeiro Secretário, lavrasse a presente ata que após aprovada vai por mim assinada e os demais vereadores presentes. Sala das sessões, em 03(três) do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze (03.12.2014).





~~João Carlos Tavares~~

Marinho Vitorio Cavaleante

José Francisco Cavalho da Silva

Maria Márcia Rodrigues de Almeida

Francisco Bento Soares

Viviane Ferreira dos Santos Neto

Carlos Manoel S. Martins da Silva

Eliane Ramos Dias de Melo

Juan

Isadora

Adriana Vitoria Cavaleante





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

## AVISO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho, Vereador Genival Cavalcante Tavares, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o pelo Regimento Interno da Casa Dantas Barreto, vem comunicar de acordo com o que dispõe o Art. 159 II do Regimento Interno, o recebimento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, Exercício financeiro de 2008, enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício – TCE/DP/NAS/GEEC N° 866/2014, recebida em data de 15 de Agosto de 2014.

Neste sentido, como reza o Artigo 159 III, a aludida Prestação de Contas, que vem acompanhada do PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas, foi devidamente encaminhado a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, a qual emitirá PARECER, sendo ainda considerado que a referida Prestação de Contas encontra-se a disposição de qualquer cidadão, para devida apreciação e questionamento, no prazo legal de 60 (sessenta) dias.

Bom Conselho, em 27 de Agosto de 2014.

Genival Cavalcante Tavares

Presidente.





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

OFÍCIO N° 140/2014-GP/CMBC

Bom Conselho (PE), 27 de Agosto de 2014.

Ilmº. Sr.  
Audálio Ferreira de Araújo  
Nesta.

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Bom Conselho, vem respeitosamente através do Presidente Vereador Vicente Ferreira dos Santos Neto, em primeiro comunicar o recebimento da Prestação de Contas, do Exercício Financeiro do ano de 2008 da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, para devida apreciação e emissão de Parecer, conforme determinação do Artigo 159 III do Regimento Interno.

Em segundo momento, a Comissão firma entendimento que dentro do princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa, fica V.Sa., convidada se assim desejar a apresentar defesa.

Informo ainda que após, o processo será encaminhado ao plenário para julgamento.

Fica à disposição de V.Sa., o referido Processo de Prestação de Contas para consulta.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**VICENTE FERREIRA DOS SANTOS NETO**  
*Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.*

|                       |
|-----------------------|
| RECEBIDO              |
| EM 28/08/2014         |
| ASSINATURA OU CARIMBO |



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

OFÍCIO Nº 171/2014-GP/CMBC

Bom Conselho (PE), 11 de Novembro de 2014.

Ilmº. Sr.  
Audálio Ferreira de Araújo  
Nesta

Pelo presente, comunico à V.Sa., que a Prestação de Contas, do Exercício Financeiro do ano de 2008 da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, irá a votação em primeiro turno na data de 19 (dezenove) do mês em curso.

Fica V.Sa. convidada, caso queira, se fazer presente na referida sessão ordinária.

Ressalte-se, estabelece o Artigo 186 do Regimento Interno que poderá fazer uso da palavra à pessoa indicada a Mesa com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GENIVAL CAVALCANTE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO: Sr. M. Audálio Ferreira de Araújo | DISCRIMINAÇÃO                       |
| RUA: Araújo - R. Vidal de Negreiros (Antiga)    | Ofício nº 171/2014                  |
| EM: 11/11/2014                                  | REMETIDO EM: 11 DE Novembro DE 2014 |
| ASSINATURA OU CARIMBO                           |                                     |